



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - FM notícias
EM, 06 de Outubro de 2009

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/10/09

DECRETO Nº 8.477, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

"ALTERA O DECRETO Nº 8.469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar-se maior clareza e transparência aos termos do decreto que ora se altera, **DECRETA:**

Art. 1º - O art. 7º, *caput*, do Decreto nº 8.469, de 25 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 7º - O valor unitário da confecção dos abrigos e sua instalação para os fins da presente permissão de uso é de R\$ 8.943,22 (oito mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 626.025,40 (seiscentos e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao valor de 70 (setenta) abrigos."

Art. 2º - O art. 7º, do Decreto nº 8.469, de 25 de setembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - O valor obtido na confecção e instalação dos abrigos na presente cessão de uso é inferior ao da aquisição dos mesmos bens feita por meio da licitação constante do processo nº 2006/004078, desta Prefeitura, cujo valor unitário da proposta vencedora foi de R\$ 9.428,67 (nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2009.

Ver
Decreto
nº 8469
de 25/09/09